



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

EDITAL Nº. 001/2020, DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – (1ª CONVOCAÇÃO).

O Prefeito Municipal de Monte Horebe, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, PROVENIENTE DE VAGAS ATUALMENTE EXISTENTES, DAS QUE VAGAREM E FOREM NECESSÁRIAS AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB – EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019 DE 16 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período de 14 de janeiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2020, de segunda à sexta-feira, das 08h às 13h, na Sede da Prefeitura na Sala do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal Monte Horebe/PB, localizada na Rua Pedro Moreno Gondim, nº. 220 - Centro, Monte Horebe/PB, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Monte Horebe-PB convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS E DA SUA APRESENTAÇÃO

2. Os candidatos deverão comparecer no período de 14 a 17 de janeiro de 2020, das 08hs às 12hs, das 14hs às 17hs na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Horebe/PB, localizada na Rua Tiburtino Dias, S/N - Centro, Monte Horebe/PB, com o objetivo de receber o encaminhamento para requisição dos exames médicos a serem realizados pelo candidato, conforme o quadro abaixo:



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

DOS EXAMES MÉDICOS E DA SUA APRESENTAÇÃO

DIA DO ATENDIMENTO	APROVADOS NOS SEGUINTE CARGOS	LOCAL DE ATENDIMENTO
14 a 17 de janeiro de 2020, das 08hs às 12hs das 14s às 17hs.	Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Fiscal de Obras, Assistente Social, Auditor Interno, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cozinheiro/Merendeira, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Gari, Guarda Municipal, Médico PSF, Médico Veterinário, Monitor de Creche, Motorista CNH D, Nutricionista, Odontólogo, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Procurador Jurídico, Professor – Ciências, Professor - Educação Física, Professor – História, Professor – Inglês, Professor – Matemática, Professor – Português, Psicólogo, Psicopedagogo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal.	Secretaria de Municipal de Saúde, Rua Tiburtino Dias, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, com médico plantonista.

Os candidatos convocados, deverão apresentar as documentos exigidos no Anexo II, Declarações (Anexos III, IV, V) e exames listados no Anexo VI deste Edital, até o dia 14 de fevereiro de 2020, das 08h às 13h, na Sede da Prefeitura na Sala do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB, localizada na Rua Pedro Moreno Gondim, nº.220 - Centro, Monte Horebe/PB, a não apresentação dos documentos no período exigido neste Edital ou apresentação incompleta implicará em renúncia tácita do candidato convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Monte Horebe-PB, autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal, e conseqüentemente obedecendo a programação abaixo, lembrando que não é de responsabilidade desta edilidade apreciar documentos incompletos e que ficará a cargo de cada candidato convocado apresentar documentação exigida.

2.1. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital e que não tenham sido diretamente requisitado por médico plantonista do município de Monte Horebe/PB, conforme item 2 deste edital.

2.2. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

2.3. Só será realizado o exame médico admissional, o candidato que tiver apresentado todos exames e documentação exigida no presente Edital, até 14 de fevereiro de 2020, no Departamento de Recursos Humanos Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local abaixo indicado:

DIA DO ATENDIMENTO	APROVADOS NOS SEGUINTE CARGOS	LOCAL DE ATENDIMENTO
17 e 18 de fevereiro de 2020, das 08hs às 12hs, das 14hs às 17hs.	Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Fiscal de Obras, Auxiliar de Serviços Gerais, Coveiro, Cozinheiro/Merendeira, Gari, Guarda Municipal, Monitor de Creche, Motorista CNH D, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal.	Secretaria de Municipal de Saúde, Rua Tiburtino Dias, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, com médico plantonista.
19 e 20 de fevereiro de 2020, das 08hs às 12hs, das 14hs às 17hs.	Assistente Social, Auditor Interno, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Médico PSF, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Jurídico, Professor – Ciências, Professor - Educação Física, Professor – História, Professor – Inglês, Professor – Matemática, Professor – Português, Psicólogo e Psicopedagogo.	Secretaria de Municipal de Saúde, Rua Tiburtino Dias, S/N, Centro, Monte Horebe/PB, com médico plantonista.

DA NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES CONVOCADOS POR ESTE EDITAL.

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB, o candidato deverá se fazer presente na Sede da Prefeitura na Sala do Departamento de Recursos Humanos desta Edilidade, localizada na Rua Pedro Moreno Gondim, nº.220 - Centro, Monte Horebe/PB, às 10:00horas, do dia 28 de fevereiro de 2020 com o objetivo de tomar posse.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos **CONVOCADOS**, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/famup>, bem como no Portal do Município de Monte Horebe <http://www.montehorebe.pb.gov.br> e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2020.


MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
RELAÇÃO DO(S) CONVOCADO(S) POR CARGO: 1ª. CONVOCAÇÃO

I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- MICRO ÁREA 02

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	JOSEFA ADAILMA SOARES LEITE	707,2

- MICRO ÁREA 03

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	VITORIA SILVA PEREIRA DE SOUSA	700,4

- MICRO ÁREA 13

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	RAFAEL TEXEIRA DE ABREU	836,4

- MICRO ÁREA 15

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	FRANCISCO ALISON BARBOSA LEITE	683,4

II - AGENTE DE ENDEMIAS

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	SHIEENIA KADYDJA DE SOUSA PEREIRA	775,2
002	FRANCISCO ROGÉRIO CARDOSO DE OLIVEIRA	754,8

III – FISCAL DE OBRAS

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	ASSIS BARBOSA DE LIRA NETO	856,8

IV – ASSISTENTE SOCIAL

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	KAYO DE QUEIROGA EVANGELISTA	935

V – AUDITOR INTERNO

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	GEOVANI DE ALMEIDA SANTOS	799

VI – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	TAYRONNE DANTAS DE LIRA	958,8
002	FRANCISCO NOMÁRIO DE ALMEIDA	938,4

VII – COVEIRO



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	ANDERSON PEREIRA VICENTE	856,8

VIII – COZINHEIRO/MERENDEIRA

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	JUCIENE BARBOSA DA COSTA	907,8
002	LORRAYNE EMANUELLE DE SENA BALBINO	877,2
003	MARILENE LEITE MARTINS	846,6

IX – ENFERMEIRO

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	THIANA FABIANA SILVA DE OLIVEIRA DA VEIGA	928,2

X – FARMACÊUTICO

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	FRANCIELBER FELIX FERREIRA	622,2

XI – FISCAL DE TRIBUTOS

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	ÍCARO LIRA LEITE	843,2

XII – FISIOTERAPEUTA

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	THAYRONE SCHNEIDER SARAIVA MONTEIRO	608,6

XIII – GARI

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	JOSÉ ALEXANDRE TOMAZ DA SILVA	907,8
002	JÚLIO CÉSAR GONÇALVES DE SOUSA	897,6
003	LUIZ FELIPE DA SILVA GONÇALVES	877,2
004	ITAMAR MARIANO VIEIRA	877,2
005	ANA BEATRIZ SARAIVA DE SOUSA	877,2
006	NILTON FERREIRA DE ANDRADE	856,8
007	EDUARDA BATISTA DUARTE	856,8

GARI – PNE*

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	DELANIO BESERRA DE OLIVEIRA	795,6
002	FRANCISCO MENDES LUSTOSA	744,6



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

XIV – GUARDA MUNICIPAL

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	MATEUS FERREIRA DA SILVA	928,2
002	FRANKLIN FEITOSA BARBOSA	918
003	CARLOS GERMANO BATISTA DA SILVA	907,8

XV – MÉDICO PSF

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	RAFAEL JANOCA FRANCA	635,8

XVI – MÉDICO VETERINÁRIO

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	RITA DE CÁSSIA SOUSA ANDRADE	829,6

XVII – MONITOR DE CRECHE

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	MARIA DANIKELY ALVES RIBEIRO	795,6
002	DALLILA RAYARA DE ALMEIDA SILVA	765
003	ROSA DAS NEVES PEREIRA	680

XVIII – MOTORISTA CNH D

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	ANTONIO DIEGO PEREIRA ALENCAR	1637,4
002	DIOGO DE OLIVEIRA RAMALHO	1516,2

XIX – NUTRICIONISTA

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	ITLA NALI ANDRADE BARBOSA	785,4

XX – ODONTÓLOGO

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	NAYARA PEREIRA LIMÃO	812,6
002	JOSÉ RONILDO MORENO CORDEIRO	788,8

XXI – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	IRISVAN PEREIRA SULA	1532,2

XXII – PEDREIRO

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	JOSE DIVIULANIO SOUSA SILVA	795,6



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

XXIII – PROCURADOR JURÍDICO

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	JOÃO MARCELO E SILVA DINIZ	880,6

XXIV – PROFESSOR - CIÊNCIAS

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	BIANCA VIEIRA LIMA	941

XXV – PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	TOLSTOI SILVESTRE DE ALMEIDA BATISTA	745,42

XXVI – PROFESSOR - HISTÓRIA

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	IONARA PEREIRA CAVALCANTI DE MORAIS	971

XXVII – PROFESSOR - INGLÊS

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	MANOEL MESSIAS ARAUJO VIEIRA	921,8

XXVIII – PROFESSOR - MATEMÁTICA

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	JACKSON TAVARES DE ANDRADE	936,56

XXIX – PROFESSOR - PORTUGUÊS

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA COSTA	937,2

XXX – PSICÓLOGO

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	PELLIP FERNANDEZ NUNES DA SILVA	720,8

XXXI – PSICOPEDAGOGO

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	EUDISLÂNIA PAULINO MARTINS	659,6

XXXII – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	CICERA ALYNE CALDAS DE FIGUEIREDO	686,8
002	FERNANDA DE SOUSA	673,2



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

XXXIII- TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

CLASS	NOME	PONTUAÇÃO
001	APARECIDA DAIARA DE ALMEIDA SILVA	833
002	ROBERTO RAMON QUEIROZ DE ASSIS	731

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2020.



MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

ANEXO II - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 02 (duas) Cópias do CPF;
- 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atualizado;
- 02 (duas) Cópias Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 02 (duas) Cópias do Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 02 (duas) Cópias Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 02 cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 02 (duas) Cópias do certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 02 (duas) Cópias dos laudos dos exames realizados;
- 02 (duas) Cópias da certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, se tiver;
- 02 (duas) Cópias do certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- Nº. da conta corrente em Agência do Banco do Brasil;
- Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;
- Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista, nas categorias exigidas);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV). Modelo fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB;
- Nos casos em que houver acúmulos legais, o candidato deverá apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo ou função com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com a carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho.
- Nos casos em que houver acúmulos legais, declaração ou documento comprobatório que no exercício do cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
- Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais para autenticação do servidor recebedor.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2020.


MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n°. _____, inscrito (a) no CPF sob o n°. _____, **DECLARO**, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR

Monte Horebe– PB, ____ de _____ de 2020

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que **não exerço nenhum cargo**, função e emprego. Público, efetivo (); Comissionado () e Contrato por Excepcional Interesse Público (), em quaisquer das esferas Municipal (), Estadual (), Federal () da Administração Pública e Vínculo com Empresa Privada (), que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____ do Município de Monte Horebe/PB.

DECLARO que **não percebo** proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Horebe– PB, ____ de _____ de 2020

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que exerço cargo, função e emprego, efetivo (); Comissionado () e Contrato por Excepcional Interesse Público (), na esfera Municipal (), Estadual (), Federal () da Administração Pública e Paraíba, Vínculo com Empresa Privada (), () que percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal não havendo impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, no Município de Monte Horebe – Paraíba. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Monte Horebe– PB, ____ de _____ de 2020

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Monte Horebe
Gabinete do Prefeito

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos de comprovante de entrega dos exames de saúde abaixo listados.

Hemograma completo com contagem de plaquetas;

Coagulograma;

Ureia;

Glicemia de jejum;

Sumário de Urina;

Raio X do tórax em PA, com laudo;

VDRL;

Eletrocardiograma com laudo;

Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra.

Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Psicopedagogo).

Por ocasião do comparecimento do(a) aprovado(a) será este(a) encaminhado(a) para a realização de exame de aptidão física e mental acompanhado de suas respectivas cópias autenticadas, firmado pelo serviço de inspeção médica do Município de Monte Horebe/PB.

A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

GRÁVIDAS: Raio-X dispensado. Deverão trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/obstetra), sobre o histórico completo da gravidez (desde o início da gestação) e tempo de gestação. Na impossibilidade do teste de esforço, apresentar ECODOPLERCARDIOGRAMA;

Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Monte Horebe, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2020.


MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal